



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



Decreto 013/2014

Ementa: Prorroga o REFIS previsto na Lei Municipal nº 977/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o REFIS dos tributos municipais autorizado por meio da Lei Municipal nº 977/2013;

Considerando, a possibilidade de prorrogação do programa em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 977/2013;

Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos municipais não recolhidos no período de lançamento;

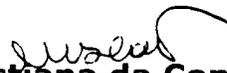
Considerando, as disposições de Responsabilidade Fiscal estabelecidas na LC 101/2000;

Decreta

Art. 1º. Fica prorrogada até 31.12.2014 a execução do programa REFIS criado por meio da Lei Municipal nº 977/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, sexta-feira, 18 de julho de 2014.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 18 de julho de 2014.

Secretário Responsável